



Lei nº 1.729/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício, no valor de R\$ 307.442,92 (trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme especificação abaixo:

02 Prefeitura Municipal
02 05 Secretaria Municipal de saúde
02 05 01 Fundo Municipal de Saúde
02 05 01 10 Saúde
02 05 01 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02 05 01 10 302 0011 Saúde para a Comunidade
02 05 01 10 302 0011 2.030 Manutenção de Serviços de Saúde
02 05 01 10 302 0011 2.030 449051 Obras e Instalações – REQUBS R\$ 307.442,92

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são provenientes do excesso de arrecadação de transferências do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, Programa de Requalificação de UBS, assim distribuídos: Posto de Saúde da Santa Cruz R\$ 149.922,41 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); Posto de Saúde do Cervo Borda da Mata R\$ 116.131,22 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos) e Unidade de



Saúde Monsenhor Pedro S G Cintra R\$ 41.389,29 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de março de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL